



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

Lei nº 4455 de 24 de maio de 2016

*“Autoriza o Município de Piedade-SP, a doar ao Governo do Estado de São Paulo imóvel municipal, conforme especifica”*

**MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA**, Prefeita do Município de Piedade-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 122, inc.I da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Fazenda do Estado de São Paulo o bem imóvel objeto da matrícula nº 16.563 do Cartório do Registro de Imóveis local, com a área de 4.132,69 metros quadrados, de propriedade do Município de Piedade, com a respectiva edificação, constituída da unidade escolar denominada Escola Estadual “Professora Maria Ignez Araújo Paula Santos”, objeto de convênio com a Secretaria de Estado da Educação, no Bairro da Campina, neste município.

**Parágrafo Único**- A edificação do prédio escolar deu-se em decorrência do convênio lavrado entre o Município de Piedade e a Secretaria de Estado da Educação e FDE, com a implantação do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções e Ampliações – PAC.

**Artigo 2º** - A doação de que trata o artigo 1º desta lei será pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos ao donatário em face da conclusão das obras, com a instalação das atividades escolares em funcionamento.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 24 de maio de 2016.

  
**MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Autora do Projeto: Prefeita Municipal**